

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO PMC 08/2022

A Prefeitura Municipal de Cantagalo torna público que foram feitas as seguintes correções ao Edital nº 08/2022, Prefeitura Municipal de Cantagalo, modalidade Pregão Presencial, Processo Administrativo nº 2704/2022, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a confecção da Merenda Escolar da Creche Escola Geraldo Pires Guimarães e Escolas da Rede Municipal de Ensinos durante o ano de 2022.

01 – Fica, neste ato, acrescido o subitem 15.6.1.7. ao Edital:

15.6.1.7 - NO CASO DE AGRICULTURA FAMILIAR:

a) - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

b) - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope de habilitação, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares.

c) - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope de habilitação, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto (Aceitar doc. Autenticação eletrônica pela Junta Comercial) e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;



V - Relação anexa de Agricultores associados/cooperados que participam do projeto de venda do Grupo Formal, com seus respectivos dados, conforme modelo proposto;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados

VIII - Declarações individuais, assinadas por cada um dos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda, em que os mesmos devem atestar que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos mesmos.

IX - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Identidade (RG) de cada um dos agricultores familiares relacionado no Projeto de Venda;

Obs. - Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos apresentados, fica facultado ao Pregoeiro, a abertura de prazo para regularização da documentação, de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por mais cinco.

Cantagalo, 01 de fevereiro de 2022.


Carlos Alexandre Marques da Silva
Pregoeiro